

PORTARIA 036 DE 20 FEVEREIRO DE 2026

“Concede prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,
Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do **PAD 002/2025**, designada pela **Portaria nº 160/2025**, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do **PAD 002/2025**.

Art. 2º Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o afastamento preventivo do servidor O.J.O.S, matrícula nº 667, com fundamento no art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicado “naquilo que couber” por força da Lei Municipal nº 1.504/2023, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Providencie a comunicação da presente portaria ao indiciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 20 de fevereiro de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-